



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.012/2025/CEE-CEB

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *in box*) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.012/25, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede, por dois anos, ao Colégio Imaculado Coração de Maria, em Ariquemes, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, de forma gradativa, e nega Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche de 1 a 3 anos, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 007/25, decorrente da análise procedida no Processo n.º 012/24-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 13 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por dois anos, ao Colégio Imaculado Coração de Maria, em Ariquemes, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, de forma gradativa.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, validados os estudos e os documentos lícitamente expedidos pelo Colégio Imaculado Coração de Maria, em Ariquemes, referentes aos alunos do Ensino Fundamental, do 1º ao 4º ano, a partir do início do ano letivo de 2024 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Negar ao Colégio Imaculado Coração de Maria, em Ariquemes, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche de 1 a 3 anos.

Art. 3º Determinar à entidade mantenedora do Colégio Imaculado Coração de Maria, em

Ariquemes, o cumprimento do item 4 do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 007/25.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Presidente de Câmara**, em 15/05/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 20/05/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060158640** e o código CRC **44807C34**.

Referência: Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.026790/2025-00

SEI nº 0060158640